

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

My Anny

11/7/03

Assembleta da Rebública
Gabineta da Pienidente

N.º an em ado 419.8

C. serficação

33.01.09

EXCELENTISSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2836 COM 0 9 JUL. 2003

Assunto: Envio de Relatório.

Para os devidos efeitos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 15.º da Lei do Exercício de Petição, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final, aprovado por unanimidade em reunião de 25/06/03, da Petição n.º 65/VIII/2.º, da iniciativa da Junta de Freguesia de Pias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Miguel Anacoreta Correia)

Bar deternamento de Sua Expetencia e Bresidente da A. R., a' DSC © 3.0 + 1/

Roll



PETIÇÃO N.º 65 /VII/2ª

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

RELATÓRIO FINAL

I-ENQUADRAMENTO

A Petição nº 65/VII/2ª foi objecto de um Relatório Intercalar, aprovado em reunião da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que de forma detalhada procedeu a uma introdução, enquadramento legal, antecedentes históricos, análise dos factos e parecer, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e segue apenso a este Relatório Final.

Dos procedimentos adoptados, designadamente o envio do referido Relatório e parecer para ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e consequentemente à Administração da REFER, Câmara Municipal de Moura, e Câmara Municipal de Beja para emitirem considerações, recebeu esta Comissão a última contribuição, no passado mês, por parte da Câmara Municipal de Beja.

Sobre a matéria exposta, designadamente a possibilidade de reabertura do ramal ferroviário de Beja-Moura, entenderam as autarquias consultadas pronunciarem-se da seguinte forma:

 A Câmara Municipal de Beja: No sentido de quebrar o isolamento em que se encontram alguns núcleos rurais, e numa perspectiva de uso para fins turísticos e protecção do património, manifestam vontade em que tal seja apreciado pela A





Administração Central, sendo favoráveis à possibilidade da sua reabertura, anexando-se o documento votado por unanimidade.

- <u>Câmara Municipal de Moura</u>: No sentido da reactivação do ramal ferroviário de Moura, referindo reuniões com outras autarquias em idêntico sentido, referindo competir ao Governo e à REFER considerar a sua reactivação, que "presta um serviço público a populações de três concelhos", reforçando a utilidade turística e a necessidade de salvaguardar o seu Património. Enviaram estas conclusões às Assembleia Municipais de Moura, Beja, Serpa e Barrancos, à Associação de Municípios do Distrito e Assembleia Distrital, anexando-se o documento.
- <u>Câmara Municipal de Serpa</u>: Refere a necessidade de se avaliar a reabertura do ramal como meio de valorizar o interior, reduzir assimetrias regionais, potencial turístico e plano de ligação a Espanha. A deliberação foi por unanimidade e anexa-se o documento remetido.

Igualmente sobre a mesma matéria, <u>o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de ouvida a Rede Ferroviária Nacional – REFER, EP, enviou um documento em que informa da sua posição: - Que o ramal de Moura deixou de ter exploração comercial há cerca de 10 anos devido à falta de mercado que o justificasse, sublinha o desconhecimento de quaisquer estudos que indiciem qualquer alteração ou que a reabertura proporcione fixação das populações locais. Admite no entanto a possibilidade futura de fixação de alguma actividade económica decorrente do empreendimento do Alqueva e do desenvolvimento da plataforma logística no eixo Beja-Sines poder levar a alguma alteração. No entanto, <u>até ao momento nenhum operador manifestou interesse em explorar a linha</u>.</u>

Relativamente à possibilidade de utilização das infraestrutruras ferroviárias para fins turísticos, refere o Ministério que nos anos de 1999/2000, no âmbito do Programa PROALENTEJO Eixo 6 – Infraestruturas de Transportes de Apoio às Actividades Produtivas, foi elaborado um estudo, coordenado pela Comissão de Coordenação da



Als

Região do Alentejo, onde participou a REFER e diferentes Regiões de Turismo tendose para o efeito apurado que, "das diferentes hipóteses avaliadas, a potencial utilização do ramal de Moura como possível de incluir nos chamados circuitos turísticos não foi seleccionada como tendo condições de viabilidade, sendo no entanto considerada como possível e interessante a requalificação de alguns edificios das estações em unidades hoteleiras, restaurantes ou afins e/ou instalações integradas em quintas de agro-turismo. No entanto qualquer destas últimas hipóteses de requalificação do património ferroviário envolveria investimentos de algum significado".

Conclui o Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes referindo que a hipótese de reabertura do ramal, qualquer que seja o modelo de exploração, deverá ser apoiada por um estudo de viabilidade financeira e sócio-económica, estimando-se que os custos sejam significativos.

II -PARECER E DECISÃO

Do exposto no relatório intercalar e ouvidos os potenciais interessados e a Tutela, resulta que a ideia é acolhida com interesse pelas Autarquias que no entanto remetem a decisão para o Ministério responsável e REFER.

Da resposta desta últimas entidades, pela informação do Senhor Secretário de Estado dos Transportes é referido dos inconvenientes da reabertura, designadamente os custos e desinteresse da mesma em todas as vertente comerciais, inclusive a turística, dando para tal referência os estudos para o efeito realizados no âmbito de Programa Comunitário.

Deverá ter-se em conta o interesse na recuperação do património, referido por todas as entidades como interessante, salientando a Secretaria de Estado dos custos financeiros associados.



Deste modo, nos termos do nº1 do artº52º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto no nº1. do artº 250º do Regimento da Assembleia da Republica, e tendo presente as alíneas b), e e) do artº 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto com a redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março, proponho que o conteúdo desta Petição e respectivos relatórios da Comissão Parlamentar sejam remetidos, para conhecimento e eventual tomada de decisão, ao Ministério da Cultura, REFER e Câmaras Municipais, podendo, querendo, tomarem as iniciativas que entendam para defesa do Património referido neste relatório.

No que respeita à possível reabertura, seus custos, interesse e efeitos sociais, atendo-se ao estudo de viabilidade realizado e que nos foi comunicado pelo Senhor Secretário de Estado dos Transportes, o parecer é no sentido da não surgirem razões sustentáveis de momento que justifiquem a reabertura do ramal de Beja-Moura, no actual contexto e integrado na Rede Ferroviária Nacional.

Assim, e porque também não é de competência desta Comissão Parlamentar tomar qualquer outra iniciativa para além da atrás mencionada, e tendo presente que esta Petição foi subscrita por 1515 assinaturas, não estando obrigada a apreciação em Plenário, proponho ainda que nos termos da alínea m) do artº 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com a redação da Lei nº 6/93, de 1 de Março, se promova concomitantemente com as comunicações às entidades atrás propostas, o arquivamento desta Petição, com conhecimento aos peticionários do conteúdo do relatório intercalar e deste relatório final, aprovados na Comissão Parlamentar.

Assembleia da República, 30 de Maio de 2003

O Deputado Relator

(João Jose Gago Horta)

O Presidente da Comissão

(Miguel Anacoreta Correia)